

## **EDITAL**

Nº 118/2023

## Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, a FESINAP - Federação Nacional de Sindicatos Independentes da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, apresentou à Câmara Municipal do Seixal, nos termos e para efeitos dos art.s 394.º a 398.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dos art. 530.º a 539.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, o Pré-Aviso de Greve Nacional que vai promover no próximo dia 24 de abril de 2023 (das 0 às 24 horas).

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 0 horas do dia 24 de abril, o aviso de greve começará a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho; para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie no dia 24 de abril e termine após as 24 horas do respetivo dia, o aviso de greve prolonga os seus efeitos até ao termo da respetiva jornada de trabalho.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 11 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva